



INEFE
QUADRA SHN QUADRA 2 BLOCO F, EDIF. EXECUTIVE OFFICE TOWER, ASA NORTE, CEP: 70702-060, BRASÍLIA - DF
CNPJ: 12.749.184/0001-76

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL

Código do aluno: **1668** - Nº do contrato: **2818**

Taxa matrícula: **R\$ 100,00**

Valor do contrato: **R\$ 2.994,00**

Valor do contrato com desconto de pontualidade: **R\$ 2.994,00**

Entrada: -

Nº de parcelas: **10**

Valor da parcela: **R\$ 299,40**

Bônus pontualidade: -

Valor parcela COM bônus pontualidade: -

Forma de pagamento: **CARTÃO DE CRÉDITO**

Data de vencimento: **18/10/2025**

OBSERVAÇÃO:

O aluno vai pagar o curso em 10 vezes no cartão de crédito via link de pagamento que será enviado através de um dos nossos canais de comunicação.

Produto Contratado: **CURSO DE Formação de Programadores COBOL, VSAM, DB2 e CICS**

Carga Horária: **100**

Turma: **FORMAÇÃO DE PROGRAMADORES COBOL, VSAM, DB2 E CICS-TURMA 2.2025**

Previsão de Início: **20/10/2025**

Dias de aula: **SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA**

Horário: **19:00 às 22:30**

CONTRATADO

Razão Social: **INSTITUTO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**

Nome Fantasia: **INEFE**

CNPJ: **12.749.184/0001-76**

Telefone: **(61) 3965-9999**

Endereço: **SEPN 515 BLOCO E SALA 112,114,116 E 118, S/N - Asa Norte**

Cidade: **Brasília / DF**

CEP: **70.770-505**

CONTRATANTE

Nome: **DANIEL MOURA CARNEIRO** CPF: **284.427.503-63** RG: **242585589 SESP-SP**

Endereço: **RUA FREI CANECA AP.114, SÃO PAULO / SP, CEP: 01307000**

Celular: **(11) 97085-7431**

E-mail: **DANIEL@DMCSYSTEMINFORMATICA.COM.BR**

Ano Letivo: **2025**

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Nome: **BENEDITO JOSÉ CARNEIRO** CPF: **284.427.503-63** RG: **242585589 CFA**

Endereço: **RUA FREI CANECA AP.114, SÃO PAULO / SP, CEP: 01307000**

Celular: **(11) 97085-7431**

E-mail: **DANIEL@DMCSYSTEMINFORMATICA.COM.BR**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL

O Instituto de Estudos e de Formação Especializada Ltda. - INEFE, inscrito no CNPJ sob nº. 12.749.184/0001-76, com sede na SEPN 515, Bloco E, 1º andar, Sala 112, Edifício Bittar, Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, em conformidade com o **Convênio de Parceria Educacional no âmbito do Programa de Cooperação Interinstitucional e Mobilidade Acadêmica–PICMA** com a **FACULDADE HORIZONTE-DF**, firmado e publicado pela Portaria No 003 de 2022 para oferta e realização de Cursos de Pós-Graduação e Extensão Universitária, firma o presente contrato nº, com o(a) aluno(a), identificado(a) nas páginas nº 01-05 deste instrumento, doravante denominado(a) simplesmente como **CONTRATANTE**, seguindo as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir ajustadas.

Do Objeto:

1.O objeto desta contratação é o Curso de Capacitação de **Formação de Programadores COBOL, VSAM, DB2 e CICS** com **100 h/a**, curso este que será ministrado pela **CONTRATADA** conforme calendário fornecido ao **CONTRATADO**.

2. O Curso será na modalidade presencial com transmissão online ao vivo, onde o **CONTRATANTE** terá interação em tempo real com o Professor do Curso, obtendo assim um aprendizado de qualidade de todo o conteúdo da matéria de forma teórica e prática.

3. Para preservação do direito de imagem, os vídeos gravados durante as aulas, tem por finalidade auxiliar na revisão de matéria ministradas em aulas anteriores, reforçando assim a melhoria do aprendizado. razão pela a qual, os mesmos serão disponibilizados somente através do AVA-Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle do **CONTRATADO**, sendo o acesso permitido unicamente aos alunos matriculados no curso através de seus logins e senhas pessoais.

4.Considerando o teor do item 3. acima, fica expressamente proibido aos alunos baixar qualquer material pedagógico utilizado através de vídeo gravados em aulas, bem como materiais que sejam considerados como propriedade intelectual do **CONTRATADO**, sem a expressa permissão do mesmo, evitando assim infração contatual, sujeitando-se às leis que regem o assunto.

Das Condições Gerais:

As condições gerais abaixo têm o propósito de apontar os cuidados a serem adotados no ato da inscrição, preservando assim as melhores relações comerciais, ao mesmo tempo em que expressa respeito do **CONTRATADO** ao(a) **CONTRATANTE**.

1. O valor do serviço contratado inclui aula online ao vivo, material didático e certificação.
2. No ato da inscrição, os dados do(a) **CONTRATANTE** devem ser informados com precisão para garantir melhor comunicação.
3. A confirmação do início do curso será sempre informada pelo **CONTRATADO** por escrito via e-mail e/ou whatsapp ao **CONTRATANTE**.
4. O Link de transmissão das aulas online ao vivo será transmitido com aproximadamente 01 (uma) hora de antecedência do início das aulas, informação esta que será efetuada diretamente pelo whatsapp no grupo criado para a turma.
5. Caso não seja fechado o quórum mínimo estabelecido, o **CONTRATADO** poderá remarcar por até 03 (três) vezes a data de início do curso, sem com isso dar ensejo ao cancelamento por parte do(a) **CONTRATANTE**.
6. Após este prazo, em não se confirmar o quórum mínimo, o **CONTRATADO** cancelará o curso, efetuando a devolução do valor pago pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 60 (sessenta) dias.
7. Em caso de desistência/cancelamento de inscrição/matricula por parte do(a) **CONTRATANTE**, o mesmo se compromete a realizar o pagamento do curso em sua totalidade, ficando o valor do saldo restante a seu crédito para ser utilizado em outra oportunidade em qualquer um dos produtos do **CONTRATADO**.
8. A Certificação de Conclusão do curso está sujeita a frequência do(a) **CONTRATATE** há no mínimo 75% das aulas e a realização das atividades avaliativas aplicadas durante o curso.
9. O não comparecimento do(a) **CONTRATANTE** manterá sua obrigação em saldar o valor do curso.
10. Em caso de inadimplência do(a) **CONTRATANTE**, fica facultado ao **CONTRATADO** tomar as providências decorrentes cabíveis, dentre as quais a inclusão do CPF/CNPJ do(a) **CONTRATANTE** no SPC e Serasa.
11. As parcelas vencidas serão acrescidas de multa de 10% mais juros de 5% ao mês, passíveis ainda de protesto após 15 (quinze) dias do vencimento.

12. O(a) **CONTRATANTE** se responsabiliza por dano(s) causado(s) ao patrimônio do **CONTRATADO**.

13. Se o **CONTRATADO** ceder a casos esporádicos em itens deste instrumento, não indica que abre mão indiscriminadamente às regras citadas, sendo tal atitude considerada como mera liberdade do mesmo.

14. O(a) **CONTRATANTE** dá ciência e concordância das condições descritas neste instrumento.

15. Ficam assim ajustadas pelas partes as condições ora estabelecidas, sendo este instrumento assinado em 02 (duas) vias de igual teor na presença da testemunha abaixo indicada.

16. Este contrato terá duração de 06/10/2025 a 10/07/2026 , a contar da data da realização da matrícula.

17. As partes elegem o foro de Brasília para a solução de eventuais controvérsias surgidas na execução do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro foro, ainda que privilegiado.

BRASÍLIA-DF, 22 de outubro de 2025.



Ana Megali Nava Barros
Coordenadora Geral
INEFE-Instituto de Estudos e de Formação Especializada LTDA

Coordenação INEFE
Documento assinado digitalmente

Documento impresso através do Portal do Aluno em: 22/10/2025 08:36:44